



# CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços aos Usuários é uma determinação da lei federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços oferecidos pela administração pública.



A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- As formas de acesso a esses serviços e
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático do órgão, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

## Câmara Municipal de Roncador – PR

### **Endereço:**

Rua São Paulo, 865  
Roncador – 87320-000

### **Telefone:**

(44) 3575-1434  
(44) 8402-1016

### **E-mail:**

[camara@roncador.pr.leg.br](mailto:camara@roncador.pr.leg.br)

### **Atendimento ao Público:**

Segunda a Sexta-feira  
Manhã: Das 08h00 às 11h30  
Tarde: Das 13h30 às 17h00.

# A CÂMARA

A Câmara é uma instituição do Poder Legislativo Municipal com responsabilidade de discutir, elaborar e apreciar as leis que regem a vida em sociedade. A Câmara também tem como função fiscalizar a atuação do Poder Executivo em relação à aplicação de dinheiro público e respeito às leis e ainda, suplementar à legislação federal e estadual. Nos gabinetes parlamentares, o cidadão é recebido pelo assessor parlamentar, chefe de gabinete ou pelo próprio vereador. Entre as competências dos vereadores e de seus gabinetes estão: - Criar Leis; - Fiscalizar a atuação da Administração Municipal; - Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade, Executivo e demais órgãos públicos; - Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação; - Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos. A Câmara também é responsável por julgar autoridades do Executivo e Legislativo em caso de crimes de responsabilidade.

**O VERDADEIRO  
SUCESSO DA  
CÂMARA DE  
RONCADOR É  
MEDIDO PELO  
CAMINHO  
CONSTRUÍDO AO  
LONGO DO TEMPO,  
COM TRABALHO  
CONTÍNUO E  
COMPROMISSO COM  
A POPULAÇÃO.**



# A CÂMARA

Mesa Diretora Biênio 2025-2026



*A Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, cabendo privativamente às funções diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos do Legislativo.*



*Adriana de Freitas*  
**VICE-PRESIDENTE**



*Amadeu Elizio Santos*  
**PRESIDENTE**



*Sebastião Aparecido de Lima*  
**2º VICE-PRESIDENTE**



*Irene Kozak do Bonfim*  
**1º SECRETÁRIO**



*João Altair Albertti Junior*  
**2º SECRETÁRIO**

# VEREADORES

Composição do Pleito 2025-2028



**Adriana de Freitas**



**Amadeu Elizio Santos**



**Antonio Martins**



**Flávio Cesar Onesko**



**Irene Kozak do Bonfim**



**Jenauro Hruba**



**João Altair Albertti  
Junior**



**Marilza Dias Assis  
Ferreira**



**Sebastião Aparecido  
de Lima**

# COMPOSIÇÃO DO PLEITO 2025-2028



Câmara Municipal de Roncador - PR

## COMISSÕES

As Comissões Permanentes ou Especiais são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração. As Comissões Permanentes estudam as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sua opinião na forma de parecer para orientação destinada ao Plenário. Hoje, a Câmara Municipal dispõe das seguintes Comissões:

### Comissão de Legislação e Redação

Adriana de Freitas Presidente  
João Altair Albertti Junior Relator  
Marilza Dias Assis Ferreira Membro

### Comissão de Ordem Econômica e Social

Antonio Martins Presidente  
Sebastião Aparecido de Lima Relator  
Marilza Dias Assis Ferreira Membro

### Comissão de Organização do Município e dos Poderes

Irene Kozak do Bonfim Presidente  
Antonio Martins Relator  
Jenauro Hruba Membro

### Comissão de Administração Tributária Financeira, Orçamentária e Pública

Sebastião Aparecido de Lima Presidente  
Irene Kozak do Bonfim Relator  
Flavio Cesar Onesko Membro

# SESSÕES

As Sessões da Câmara Municipal são reuniões que contam com a participação dos Vereadores, com fins diversos, sendo: - Sessão de Instalação para dar posse aos eleitos; - Sessões Ordinárias e Extraordinárias para discussão e votação de proposições (Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções e Votos); - Sessões Solenes destinadas a eventos de comemorativos ou de homenagens; Sessões A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Ordinária anualmente e independente de convocação: de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, sempre às segundas-feiras, conforme calendário de sessões a partir das 19:00 horas, sendo que a primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa (ano) será na primeira segunda-feira após o dia 15 de fevereiro. A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária, em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação do Presidente da Câmara, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, no recesso pela Mesa, ou mediante ao Prefeito. As Sessões legislativas extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nelas não se tratará de matéria estranha à convocação. Somente serão realizadas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, diferente das Sessões Solenes que serão convocadas pelo Presidente para fins comemorativos e não haverá verificação de presença dos Vereadores. Já a Sessão de Instalação ocorre no primeiro dia de janeiro, em sessão solene, às nove horas, independentemente de número regimental, e sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos tomarão posse



## ATENDIMENTO

A Secretaria do Legislativo, além de auxiliar nos serviços administrativos e legislativos, presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a documentos de interesse público, proposições e normas jurídicas. A recepção realiza o atendimento ao público prestando informações aos visitantes quando solicitado e faz o protocolo de documentos encaminhados ao setor competente.

## OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal é mais um canal de acesso a informação e comunicação a serviço da população, e tem a finalidade de receber sugestões, críticas, reclamações, denúncias e prestar informações solicitadas pelos cidadãos

## CANAIS DE ACESSO AOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Telefone: (44)3575-1434

Email: [camara@roncador.pr.leg.br](mailto:camara@roncador.pr.leg.br)

Atendimento Presencial: Rua São Paulo, 865 Roncador - 87320-000

Manhã: Das 08h00 às 11h30

Tarde: Das 13h30 às 17h00.

Atendimento Online: No Portal Institucional Através do Menu Comunicação -> Ouvidoria

# ACESSO A INFORMAÇÃO

*Em cumprimento à Lei Federal nº. 12.527 de novembro de 2011, que encontra-se em período de regulamentação neste Município, assim como está ocorrendo nos demais poderes, Municipais, Estaduais e Federais, disponibilizamos neste site, todas as informações relativas a este Município, para conhecimento da população.*

## SOBRE A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

*A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e representa um importante passo na consolidação do regime democrático brasileiro e no fortalecimento das políticas de transparência pública.*

## PEDIDO ELETRÔNICO

*Serviço exclusivo para a solicitação de informações com base na Lei de Acesso à Informação. Localizado através do endereço <https://roncador.pr.leg.br/esic/>*

## PEDIDO PRESENCIAL

*Endereço: Rua São Paulo, 865 Bairro: Centro CEP: 87320-000 Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira: Manhã: Das 8h às 11h30 | Tarde: Das 13h30 às 17h E-mail: [camara@roncador.pr.leg.br](mailto:camara@roncador.pr.leg.br) Responsável: Telefone: (44) 3575-1434*

# TRANSPARÊNCIA

A Câmara investe na transparência e por isso, publica na internet informações sobre os recursos usados pela administração da Casa.

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Câmara Municipal em atendimento a legislação vigente, é um canal disponível no site do Legislativo Municipal onde são disponibilizados todas informações de natureza pessoal e execução do orçamento, A alimentação das informações é periódica, o canal para consulta se encontra na página inicial do site - Menu Portal da Transparência

## PORTAL INSTITUCIONAL

O Portal Institucional da Câmara Municipal reúne de forma objetiva e clara, informações relativas às atividades do Poder Legislativo, nele você encontra a composição da Câmara, Mesa Diretora, Comissões, Atas, Vídeos, Projetos e Matérias Legislativas, O portal foi desenvolvido para facilitar o acesso aos itens de transparência, o cidadão poderá ter acesso ao site no endereço eletrônico

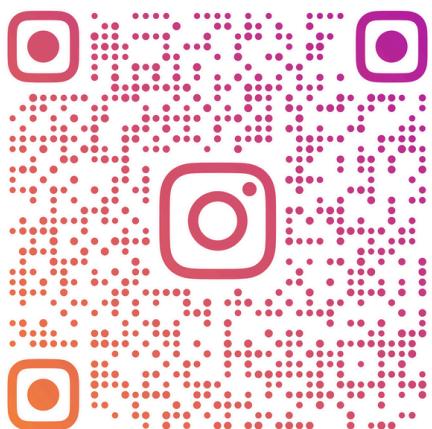


# COMUNICAÇÃO

A Câmara investe na transparência e por isso, publica na internet informações sobre os recursos usados pela administração da Casa e Notícias.

## NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS

Através do Portal Institucional você pode acompanhar as notícias do Legislativo além de ter acesso as transmissões ao vivo e nossas redes sociais que você encontra nos links abaixo:



**LEGISLATIVORONCADOR**



[FACEBOOK DA CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR](#)



[YOUTUBE DA CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR](#)